



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2662, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.337/12.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.337/12, de acordo com o anexo único.

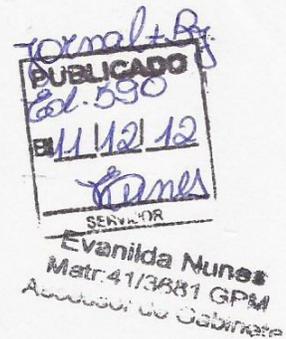
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2012.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO



**ANEXO**

**Decreto Número: 2662, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0900.0824400712.088	029	3190.11.01	00		25.000,00	
0900.0824400731.060	054	4490.52.00	12		2.800,00	
1100.0824300811.087	001	4490.52.00	00	25.000,00		
1100.0824300812.104	005	3390.30.00	12	2.800,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>27.800,00</b>	<b>27.800,00</b>	

**PAULO VEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**